



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 234/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 234/2014, firmado entre as partes em data de 28 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 234/2014, celebrado entre as partes em data de 28 de outubro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 33.852,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	2.400	LT	2,73	6.552,00
TOTAL					6.552,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 33.852,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Sergio Mombach
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:

Oldecir Campos
OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

Luiz Carlos Boni
LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 193/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Nos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PERICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 193/2014, firmado entre as partes em data de 09 de setembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de fornecimento de Combustível nº 193/2014, Edital Pregão Presencial nº 088/2014, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	8.295,50	LT	2,75	22.812,63
TOTAL					22.812,63

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 272.612,62 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:
OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 270/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Nos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PERICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 270/2014, firmado entre as partes em data de 29 de dezembro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de fornecimento de Combustível nº 270/2014, Edital Pregão Presencial nº 088/2014, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	300.000	LT	2,75	R\$ 200.000,00
TOTAL					R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 532.200,00 (quinhentos e trinta e dois mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

Testemunhas:
OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

Assim, e por esse dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. PAULO ROBERTO NECKEL, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 019/2014, firmado entre as partes em data de 12 de março de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pranchetas, esquadros, bastões químicos e lapiseiras, destinados exclusivamente a eventos realizados pelo Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado, com acréscimo na importância R\$ 113.712,27 (cento e treze mil, setecentas e doze reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
PAULO ROBERTO NECKEL
JPR Estruturas para Eventos Ltda.

Testemunhas:
OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI

Assim, e por esse dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, neste ato representada por seu Administrador Sr. CELINTON RODRIGO SCHIMANOSKI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 106/2014, firmado entre as partes em data de 20 de junho de 2014, cujo objeto é a aquisição de peças, componentes e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo do Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R\$ 8.227,80 (oito mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo nº 106/2014, celebrado entre as partes em 20/06/2014, tendo como importe o valor de R\$ 36.524,50 (vinte e três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R\$ 44.752,30 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, 241.691,00.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	48	UN	Caneta Perfurada 200x50x50 sem cápsula de tinta PVC branca	ENERBRA S	19,00	912,00
02	12	UN	Cartucho de tinta novo original colorado n° 21 preto	HP	59,50	714,00
03	12	UN	Cartucho de tinta Original HP 102 (Color)	HP	56,50	678,00
04	12	UN	Cartucho de tinta Original HP 102 (Preto)	HP	58,70	704,40
05	12	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Color)	HP	73,00	876,00
06	12	UN	Cartucho de tinta Original HP 901 (Preto)	HP	63,20	758,40
07	02	UN	Fonte 500W - 600W, padrão ATX 2V 2.3 rotulo certificado 80Plus, proteções sobretensão (OVP), sobrecarga (LVP), sobrecarga de potência (OPP) e Curto-Circuito (SCP).	FVVA	334,00	668,00
08	01	UN	Fonte 700W - 800W, padrão ATX12V 2.3 rotulo certificado	EVGA	527,50	633,00

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 150/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Assim, e por esse dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PERICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 150/2014, firmado entre as partes em data de 05 de agosto de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de fornecimento de Combustível nº 150/2014, Edital Pregão Presencial nº 055/2014, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel	14.413	LT	2,79	40.212,27
TOTAL					40.212,27

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 113.712,27 (cento e treze mil, setecentas e doze reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:
OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 234/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Assim, e por esse dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. EDEMIR PERICO e AUTO POSTO MOMBACH LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. SERGIO MOMBACH, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 234/2014, firmado entre as partes em data de 25 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 6.552,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme planilha demonstrativa anexa, pertencente ao Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 234/2014, celebrado entre as partes em data de 25 de outubro de 2014, tendo como importe o valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 33.852,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	2.400	LT	2,73	6.552,00
TOTAL					6.552,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 33.852,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
SERGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.

Testemunhas:
OLDECIR CAMPOS C.I./RG nº 6.045.397-7/PR
LUIZ CARLOS BONI C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/001-16
Praça São Francisco de Assis, Nº 1.583
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: 3555-8105
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
A Câmara Municipal de Vereadores do PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira - PT - Partido dos Trabalhadores, PSDB - Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PP - Partido Progressista, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PRT - Partido Democrático Trabalhista, PR - Partido da República, DEM - Partido Democrata, PSC - Partido Social Cristão, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial de Planalto-Pr, que nas datas a seguir relacionadas foram eleitos: Livradores de Recursos Financeiros Federais do Município de Planalto-Pr.

Tab. de Rec. Financeiros Federais	DATA	DESCONTOS	CREDITOS
1º PLANO INCR	20/02/15	1.771,81	
2º PLANO INCR	20/02/15	79.533,47	
FUNDEF	20/02/15	104.631,63	
PM PLTO INCR	20/02/15	23,34	
PM PLTO ROYALTIES MUN	20/02/15	13,00	
PM PLTO SIMPLES NACIONAL	20/02/15	26,32	
PM PLTO FNS BL ATB FAB FIXO	20/02/15	31.696,09	

Créditos: Planalto-Pr, 20 de Fevereiro de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN PREFEITO MUNICIPAL
ENSON ELLMAR SCHABO SECRETARIO DE FINANÇAS

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AUTO POSTO MOMBACH LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL 1095
CENTRO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (04)6555-1437

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 000.013.623
SÉRIE 4 - FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4114 1175 9826 0300 0135 5500 4000 0136 2314 5836 1117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação Registrada em ECF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
75.982.603/0001-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140180937110 22/11/2014 16:47:32

CNPJ / CPF
76.460.526/0001-16

DATA DE EMISSÃO
22/11/2014

DESTINATÁRIO / REMETENTE
MUNICÍPIO DE PLANALTO
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583
MUNICÍPIO PLANALTO

BAIRRO
CENTRO
FONE / FAX
(46)3555-8100

ESTADO
PR

CEP
85750-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

DATA DE SAÍDA
22/11/2014
HORA DE SAÍDA
16:47:20

FATURAS

PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

CÁLCULO IMPOSTO

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

1.302,29

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

1.302,29

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

1.302,29

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

ENDEREÇO

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NCM/SH

CST

CFOP

UNID

QUANT

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

DESC. %

B.CÁLC. DO ICMS

B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.

VAL. ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NCM/SH

CST

CFOP

UNID

QUANT

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

DESC. %

B.CÁLC. DO ICMS

B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.

VAL. ICMS

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALIQ. ICMS

ALIQ. IPI

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

CODIGO

1519

010 B.S-10 ORIGINAL

27101921/0001

060

5929

LT

390,015

2,660

1.037,44

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Placa Veículo: Km.0 Froida, Média 0
Valor Base Icms Subst.: 1.302,29 Icms subst Trib.: 156,27
ECF: 2D nro. 003 029562, 029631, 030052, 030292

URBANISMO

RESERVADO AO FISCO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() Pregão n.º
() T. Pregão n.º
() Concorrência n.º
() Pregão Presencial
() Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data: 22/11/2014
Chefe de Dpto.

Recebemos de AUTO POSTO MOMBACH LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e Assinatura do Recebedor

AUTO POSTO MOMBACH LTDA

AV RIO GRANDE DO SUL, 1095
CENTRO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (049)6555-1437

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 000.013.624
SÉRIE 4 - FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4114 1175 9826 0300 0133 5500 4000 0136 2414 5836 1114

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação Registrada em ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ 75.982.603/0001-35

141140180938292 22/11/2014 16:54:35

3340071467

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PLANALTO

BAIRRO
CENTRO

FONE / FAX
(46)3555-8100

CNPJ / CPF
76.460.526/0001-16

CEP
85750-000

DATA DE EMISSÃO
22/11/2014

DESTINATÁRIO / REMETENTE
ENDEREÇO
PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583
MUNICÍPIO
PLANALTO

ESTADO
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
16:54:23

FATURAS

PAGAMENTO À VISTA

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

1.957,05

CÁLCULO IMPOSTO

VALOR DO FRETE

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

1.957,05

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.

VALOR DO FRETE

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

1.957,05

ENDEREÇO

0,00

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

1.957,05

QUANTIDADE

0,00

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL

1.957,05

CODIGO
1519
1519

DESCR. DO PRODUTO / SERVIÇO
OD B.S-10 ORIGINAL
OD B.S-10 ORIGINAL

NCM/SH
27101921/000
27101921/000

CST
060
060

CTOP
5929
5929

UNID
LT
LT

QUANT.
415,244
312,271

VALOR UNITÁRIO
2,660
2,730

VALOR TOTAL
1.104,55
852,50

DESC. %
0,00
0,00

B.C.A.C. DO ICMS
0,00
0,00

B.C.A.C. ICMS SUBST. TRIB.
0,00
0,00

VALOR ICMS
0,00
0,00

VALOR IPI
0,00
0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() T. Pregão n.º
() Concorrência n.º
() Pregão Presencial
() Contrato n.º
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data: 22/11/2014
Chefe de Depto.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Placa Veículo: Km 0 Prota. Média 0
Valor Base Icms Subst. 1.957,05 Icms subst. Trib. 234,84
ECF: 2D nro: 003: 029514, 029577, 029597, 029628, 029803, 029891, 029905, 029963, 029970, 030135, 030233, 030252, 030326, 030331, 030451, 030508, 030578

SAÚDE

RESERVADO AO FISCO

NOTA FISCAL N°

000.013.792
Série: 4

Identificação e Assinatura do Recebedor

Recebemos de AUTO POSTO MOMBACH LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado
Data de Recebimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AUTO POSTO MOMBACH LTDA
AV RIO GRANDE DO SUL 1095
CENTRO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (04)6555-1437

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

SÉRIE 4 - FOLHA 1/1
N° 000.013.792

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO 4114 1275 9826 0300 0135 5500 4000 0137 9217 9901 4812



NATUREZA DA OPERAÇÃO

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

PLANALTO

RAZÃO SOCIAL

3340071467

INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.982.603/0001-35

CNPJ

76.460.526/0001-16

CNPJ / CPF

10/12/2014

DATA DE EMISSÃO

10/12/2014

DATA DE SAÍDA

85750-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PR

ESTADO

(46)3555-8100

FONE / FAX

BARRIO

CENTRO

MUNICÍPIO

PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO

ENDEREÇO

PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583

ENDEREÇO

MUNICÍ


NOTA FISCAL Nº

000.013.791
Série: 4

Recebemos de AUTO POSTO MOMBACH LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Identificação e Assinatura do Recebedor

Data de Recebimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE AUTO POSTO MOMBACH LTDA AV RIO GRANDE DO SUL 1095 CENTRO - 85750-000 PLANALTO - PR FONE: (04)6555-1437		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N.º 000.013.791 SÉRIE 4 - FOLHA 1/1																			
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestacao Registrada em ECF		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO		C.N.P.J 75.982.603/0001-35		CHAVE DE ACESSO 4114 1275 9826 0300 0135 5500 4000 0137 9114 9365 1672															
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO		C.N.P.J 75.982.603/0001-35		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140191992395 10/12/2014 17:22:39															
DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO			CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16			DATA DE EMISSÃO 10/12/2014			ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583			BAIRRO CENTRO			CEP 85750-000			DATA DE SAÍDA 10/12/2014		
	MUNICÍPIO PLANALTO			FONE / FAX (46)3555-8100			ESTADO PR			INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			HORA DE SAÍDA 17:22:10								
FATURAS	PAGAMENTO À VISTA																				
CÁLCULO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS												
	VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL										
TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.	NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA			CÓDIGO ANTT			PLACA DO VEÍCULO			ESTADO			CNPJ / CPF					
	ENDEREÇO			9-SEM FRETE			MUNICÍPIO			ESTADO			INSCRIÇÃO ESTADUAL								
	QUANTIDADE			ESPÉCIE			MARCA			NUMERO			PESO BRUTO			PESO LIQUIDO					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VAL. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI		
	1519	OD B S-10 ORIGINAL			27101921/000	060	5929	LT	525,806	2,730	1.435,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CF - MOD : 2D - ECF 3 : 30803, 30880, 30883, 30920, 30948, 31036, 31144, 31180, 31288, 31338, 31554, 31600. Placa Veiculo: Km 0 Frota: Media:0 Valor Base Icms Subst : 1.435,45 Icms subst Trib : 172,25 ECF: 2D nro: 003: 030803, 030880, 030883, 030920, 030948, 031036, 031144, 031180, 031288, 031338, 031554, 031600												RESERVADO AO FISCO								
																					

PROCESSO DE LICITAÇÃO
 Convite n.º _____
 Preço n.º _____
 Concorrência n.º _____
 Pregão Presencial n.º 003-2014
 Contrato n.º 2014
 Aditivo n.º _____
 Inelegibilidade _____
 Dispensa _____
 Data: 30 12 2014

 Chefe de Dpto.

NOTA FISCAL Nº

000.013.790
Série: 4

Identificação e Assinatura do Recebedor

Recebemos de AUTO POSTO MOMBACH LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado
Data de Recebimento

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AUTO POSTO MOMBACH LTDA
AV RIO GRANDE DO SUL 1095
CENTRO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (04)6555-1437

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

SÉRIE 4 - FOLHA 1/1
Nº 000.013.790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setraz Autorizadora

CHAVE DE ACESSO 4114 1275 9826 0300 0135 5500 4000 0137 9014 9365 1675



NATUREZA DA OPERAÇÃO
Prestação Registrada em ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140191958649 10/12/2014 16:54:37

Nome / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF 75.982.603/0001-35

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ / CPF 76.460.526/0001-16

ENDEREÇO

BAIRRO

MUNICÍPIO

CENTRO

PLANTALTO

FONE / FAX (46)3555-8100

PAGAMENTO À VISTA

ESTADO PR

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

VALOR DO FRETE

HORA DE SAÍDA 16:54:08

VALOR DO SEGURO

DATA DE SAÍDA 10/12/2014

DESCONTO

CEP 85750-000

VALOR DO ICMS

ESTADO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

PLACA DO VEÍCULO

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.546,38

VALOR DO SEGURO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.546,38

DESCONTO

ESTADO

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.546,38

VALOR DO SEGURO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.546,38

DESCONTO

ESTADO

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.546,38

VALOR DO SEGURO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.546,38

DESCONTO

ESTADO

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.546,38

VALOR DO SEGURO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.546,38

DESCONTO

ESTADO

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.546,38

VALOR DO SEGURO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.546,38

DESCONTO

ESTADO

VALOR DO ICMS

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 1.546,38

VALOR DO SEGURO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.546,38

QUANTIDADE

CODIGO

OD B S-10 ORIGINAL

1519

DISCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO

NCM/SH 27101921/000

CST 060

CFOP 5929

UNID LT

QUANT 566,438

VALOR UNITARIO 2,730

VALOR TOTAL 1.546,37

DESC % 0,00

B.CÁLC. DO ICMS 0,00

B.CÁLC. DO ICMS 0,00

VALOR DO ICMS 0,00

VALOR DO ICMS 0,00

VALOR DO ICMS 0,00

ALÍQ. ICMS 0,00

ALÍQ. ICMS 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSF.

EST. IMPOSTO RAS

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 10/12/2014 16:54:14

URBANISMO

Placa: Veículo: Km 0 Fresta: Média: 0
Valor Base Icms Subst.: 1.546,37 Icms subst Trib.: 185,56
ECF: 2D nro: 003-030671, 030790, 030843, 031366, 031367

RESERVADO AO FISCO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º
() T. Pregão n.º
() Concorrência n.º
() Pregão Presencial
() Pregão n.º
() Aditivo n.º
() Inelegibilidade
() Dispensa
Data: 30/12/2014
Chefe de Depto.

NOTA FISCAL Nº

000.013.625
Série: 4

Recebemos de AUTO POSTO MOMBACH LTDA os produtos / serviços constantes da Nota Fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
AV RIO GRANDE DO SUL, 1095
CENTRO - 85750-000
PLANALTO - PR
FONE: (04)6555-1437

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N.º 000.013.625
SÉRIE 4 - FOLHA 1/1



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Prescrição Registrada em ECF
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 75.982.603/0001-35 CNPJ 141140180938977 22/11/2014 16:58:46
DATA DE EMISSÃO 22/11/2014

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE PLANALTO
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS 1583
MUNICÍPIO PLANALTO
BAIRRO CENTRO
FONE / FAX (46)3355-8100
ESTADO PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
HORA DE SAÍDA 16:58:33

FATURAS
PAGAMENTO À VISTA
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.716,69
VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 4.716,69

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSP.
QUANTIDADE ESPECIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
ENDEREÇO MUNICÍPIO ESTADO INSCRIÇÃO ESTADUAL

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	B.CÁLC. ICMS SUBST.TRIB.	VAL. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1519	OD B S-10 ORIGINAL	27101921/000	060	5929	LT	1109,813	2,660	2.952,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1519	OD B S-10 ORIGINAL	27101921/000	060	5929	LT	646,369	2,730	1.764,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º _____
() T. Pregão n.º _____
() Correção n.º _____
(X) Pregão Presencial n.º 057803/2014
(X) Contrato n.º 057803/2014
() Ativo n.º _____
() Ilegalidade _____
() Dispensa _____
Data 22/11/2014
Chefe de Dpto. _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Placa Veículo Km 0 Prota. Média 0
Valor Base Icms Subst. 4.716,70 Icms subst. Trib. 566,00
ECF: 2D nro. 003-029502, 029543, 029669, 029757, 029759, 029795, 029916, 029948, 030017, 030021, 030046, 030066, 030310, 030338, 030343, 030377, 030408, 030483

EDUCAÇÃO

RESERVADO AO FISCO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 234/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze o **MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Planalto Sr. **EDEMIR PÉRICO** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SERGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível nº 150/2014, firmado entre as partes em data de 28 de outubro de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 234/2014, Edital Pregão Presencial nº 083/2014, passando a partir desta data para o valor unitário atualizado:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,73	27.300,00
TOTAL					27.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


SERGIO MOMBACH

Auto Posto Mombach Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277 S/N KM 573, S/N
CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR
FONE (045) 3328-0170 CEP 85818-560

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0-SAÍDA **0**
1-ENTRADA
Nº **000.180.257**
SÉRIE **3**
FOLHA **1 / 1**



CHAVE DE ACESSO
4114 1033 3371 2200 4114 5500
3000 1802 5715 5982 4161

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140165570937 28/10/2014 13:02:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9049938400

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
9050039410

CNPJ
33337122/0041-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL A P MOMBACH LTDA		CNPJ/CPF 75982603/0001-35	DATA DA EMISSÃO 28/10/2014
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1057		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	DATA DA SAÍDA 28/10/2014
CEP 85750-000	MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX (046) 3555-1437	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467	HORA DE SAÍDA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/25348142-9	29/10/2014	11.477,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.477,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 11.477,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 1990 A P MOMBACH LTDA	FRETE POR CONTA DE EMITENTE 1- DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO ANA4932	UF PR
ENDEREÇO AV RIO GRANDE DO SUL 1057	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 3340071467	
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NUMERO	PESO BRUTO 4165
				PESO LÍQUIDO 4165
				CNPJ/CPF 75982603/0001-35

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC.ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15310002	OD B S-10 ORIGINAL	060	5000	2,2954	11.477,00	0,00	0,00	0
27101921		5655	LT		0,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel+Bio-
F=2,4800 ICMS=0,2976. Subst. Tribut. ICMS Diesel - B.Calc. R\$ 12.400,00 ICMS
488,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n.
9.847/99. Motorista/CPF/RG: SERGIO MOMBACH/06028098949/6931049 (SSP) O volume
contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado,
integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após
vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a
dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de
10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 90990 (Diesel). It.1:
ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem: III. Declaramos que o
produto esta acondicionado para suportar riscos de carregamento,
descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentacao em vigor.
Envelopes: 3912197. Lacres: 66031; 66032; 66033; 66034; 66035; 66036; 66037;
66038; 66039.

RESERVADO AO FISCO



IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD BR 277 S/N KM 573, S/N
CASCAVEL VELHO, CASCAVEL, PR
FONE (045) 3328-0170 CEP 85818-560

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-SAÍDA
1-ENTRADA
Nº 000.181.318
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4114 1133 3371 2200 4114 5500
3000 1813 1819 2868 9915

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141140172289555 07/11/2014 13:29:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9049938400

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO
9050039410

CNPJ
33337122/0041-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
A P MOMBACH LTDA

CNPJ/CPF
75982603/0001-35

DATA DA EMISSÃO
07/11/2014

ENDEREÇO

AV RIO GRANDE DO SUL 1057

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

DATA DA SAÍDA
07/11/2014

CEP
85750-000

MUNICÍPIO
PLANALTO

FONE/FAX
(046) 3555-1437

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
3340071467

HORA DE SAÍDA

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
109/25390941-1	17/11/2014	13.670,00									
109/25390942-9	20/11/2014	23.498,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	37.168,50		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	37.168,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL	RAZÃO SOCIAL 1339 TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL
ENDEREÇO ROD BR-277 SN KM 579	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	PLACA DO VEÍCULO ADZ2440	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 15000	ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL	MARCA IPIRANGA	NUMERO	PESO BRUTO 11995	PESO LÍQUIDO 11995	CNPJ/CPF 80174840/0001-00	CNPJ/CPF 80174840/0001-00	CNPJ/CPF 80174840/0001-00	CNPJ/CPF 80174840/0001-00	CNPJ/CPF 80174840/0001-00	CNPJ/CPF 80174840/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B.CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PROPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
11120000 27101259	GASOLINA ORIGINAL C ADITIVADA	060 5655LT	5000	2,4183	12.091,50	0,00	0,00	0
15310002 27101921	OD B S-10 ORIGINAL	060 5655LT	5000	2,2814	11.407,00	0,00	0,00	0
15190002 27101921	OD B S-500 ORIGINAL	060 5655LT	5000	2,2814	11.407,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=3,0500
ICMS-C,8540, Diesel+Bio- Base=2,4800 ICMS=0,2976. Subst. Tribut. ICMS Gasolina
Calc. R\$ 15.250,00 ICMS R\$ 4.270,00 Diesel - B.Calc. R\$ 24.800,00 ICMS R\$
2.976,00. RES ANP 1/14: GASOLINA ORIGINAL C ADITIVADA Reg Ad 522. Produto de
destinação pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99.
Município/CPF/RG: CELSO FIRST/0341234494C/75321589 (SSP) O volume contido em cada
compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um
único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar atual.
municipal, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre
principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o
total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 91022 (Gasolina), 91026 (Diesel),
91024 (Diesel). It.2,3: ONU 1202-OLEO DIESEL, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem:
III. It.1: ONU 1203-COMBUSTIVEL AUTO MOTOR, Classe Risco: 3, Grupo Embalagem:
II. Declaramos que os produtos estão acondicionados para suportar riscos de
carregamento, descarregamento, transbordo e transporte, conforme regulamentação
em vigor. EMISSÃO PERÍOD CTCR CONF ART 230 RICMS/12 - AUTORIZ. 002/13 - 13. DRR
PR REGIME ESPECIAL VALE PEDAGIO CERTIFICADO 00462/2006- ANIT Envelopes: 3914558
3914559, 3914560. Lacs: 151438; 151439; 151440; 151441; 151442; 151443;
151444; 151445; 151446.

RESERVADO AO FISCO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de outubro de 2014

DE: Luiz Carlos Boni - Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

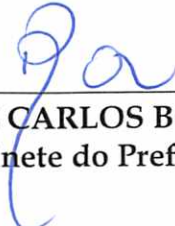
Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,68	26.800,00
TOTAL					26.800,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**.

Cordialmente,



LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de outubro de 2014

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de outubro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 03/10/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
690	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 07 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 02/10/2014, do **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
690	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


Patrique Mattos Drey

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 08 de outubro de 2014


DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO						
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,68	26.800,00	
TOTAL					26.800,00	

2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
690	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 30/06/2015.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro -- CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Gestor do FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2014 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Óleo Diesel S10			
TOTAL						

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
690	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

EDEMIR PÉRICO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 083/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **23/10/2014, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação do Município de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a aquisição de combustível, tipo **ÓLEO DIESEL**, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ÚNICO					
Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,68	26.800,00
TOTAL					26.800,00

2- DA DOTAÇÃO

02.01- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

recursos próprios. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
690	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- As empresas interessadas em participar do certame deverão possuir sua empresa localizada na sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **23/10/2014 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- persona física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.5 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e preço máximo total e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, constando ainda à marca do objeto ofertado, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 03 (três) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O objeto será entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de registro de revendedor varejista de combustíveis, expedido pela ANP;
- j) Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;
- k) Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (Anexo VII);
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- A entrega do objeto da presente licitação será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

10.2- O combustível objeto da presente licitação, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar alteração ou adulteração nas suas características.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, será de **R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

 6



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1- O prazo de vigência do instrumento de contrato será de até 30/06/2015.

15.2- Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1- Em caso de reajustes ou baixas dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do Contrato, os valores serão reajustados ou baixados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17-DOS PAGAMENTOS

17.1- Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do objeto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

17.2- Em caso dos dias acima caírem em ocasiões de não expediente desta municipalidade, considerar-se-á prorrogado o prazo até o seguinte dia útil.

18- DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

18.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Modelo Declaração de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa;

h) Minuta de Contrato.

19- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

19.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

19.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

19.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 09 de outubro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDEMIR PÉRICO
Gestor do FMS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO **(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à _____ Km da sede do Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº/2014 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Óleo Diesel S10			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições expressas no edital de Pregão Presencial nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
690	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE



EDEMIR PÉRICO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0702

Página 62 / 068

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod1118093

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod1118064

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod1118096

REALEZA

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.124/14

06/10/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.201.1001.01115	Construção UBS - Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
3182.0034	Transferências de Outros Programas
Valor	50.000,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da alínea:

- 24.71.01.99.03.00 - Convênio MS / Construção de UBS

Valor 50.000,00

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod1118094

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40.01/2012

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. MILTON ANDREOLLI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3.507, Centro Cívico, até o dia 10/10/2014, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público 01/2012, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLASSIF
CARMEM DAIANE BASSO	4ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2014.

Milton Andreolli

Prefeito Municipal

Marule Madalena Girardi Walter

Presidente da Comissão do Concurso Público

Cod1118046

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no § 3º do art. 4º da Lei 1.552, de 25 de fevereiro de 2014, torna público a relação de beneficiários e a respectiva quantidade de pedras por estas recebidas.

DATA ORDEM FORNECIMENTO	NOME BENEFICIÁRIO	QUANTIDADE
01/set	Eisa M. Prates	02MP
05/set	Mariene Negri	05MP
09/set	Adão Ávila Nunes	04MP
09/set	Luiz Carlos Kren	10MP
15/set	Maria Schmeider	06MP
15/set	Escola Tesouro Encantado	05MP
16/set	Gilberto Grotto	07MP
16/set	Coronéio Siedlecki	04MP
17/set	Escola 24 Junho	10MP
24/set	Maria Ivanete Ávila dos Santos	04MP
24/set	Vitalino Mendonça	04MP
25/set	Risteu Daniell	05MP
26/set	Ana Cardoso Ávila dos Santos	02MP
30/set	Pavilhão da Comunidade do Alto Sarandi	3,5MP

Realeza, 09 de Outubro de 2014

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

Cod1118096

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 269/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CACELANI E CACELANI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$10.350,80 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 270/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$6.290,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 271/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: S TRZECIAK & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AS CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 53/2014

VALOR TOTAL: R\$2.113,20 (DOIS MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2014

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 080/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para conserto da máquina Motoniveladora 120 G, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretária de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus
VALOR: R\$ 2.798,00 (dois mil e setecentos e noventa e oito reais).
DATA: 08 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4010 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia o Senhor, FLORI VANDERLEI CARLINI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o senhor FLORI VANDERLEI CARLINI, portador da identidade RG nº 3.207.441-3 SSPRR, para exercer o Cargo de Provedor em Chefe de Gabinete, nível CC, do grupo ocupacional 01.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-8100
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4008 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora SIRLEI ALCARA JAPPE, portadora da cédula de identidade RG nº 4.247.136-8 SS, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 01/07/1991.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Art. 6º, da EC nº 41/03.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.629,91 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), a servidora SIRLEI ALCARA JAPPE, portadora da cédula de identidade RG nº 4.247.136-8 SS, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professora, nomeada pelo Decreto nº 01/07/1991.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPTO PESSOAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-14
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (46)3555-1331 - Fax: 3555-1272
PLANALTO PARANÁ

DECRETO Nº 4009 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera o Senhor, FLORI VANDERLEI CARLINI, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o senhor FLORI VANDERLEI CARLINI, portador da cédula de identidade RG nº 3.207.441-3 SSPRR, Ocupante do Cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Departamento, nomeado pelo Decreto nº 3724/2013, de 08/02/2013.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 081/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 081/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de computador destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 22 de outubro de 2014 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 083/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 083/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL.

DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2014 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Corrupção

Em áudio, ex-diretor da Petrobras diz que partidos da base do governo recebiam propina

De acordo com depoimento, esquema de corrupção abasteceu os caixas de PT, PP e PMDB.

São Paulo - Áudios da PF (Polícia Federal) revelam que, em seu depoimento, o ex-diretor de Abastecimento da Petrobras, Paulo Roberto Costa, afirmou à justiça que o PT ficava com 3% dos contratos firmados pela. A informação é do jornal O Estado de S. Paulo.

"Todos sabiam que tinha um porcentual dos contratos da área de abastecimento. Dos 3%, 2% eram para atender ao PT através da diretoria de Serviços. Outras diretorias como gás e energia e produção também eram PT. Então, tinha PT na diretoria de produção, gás e energia e na área de serviços. O comentário que pautava a companhia nesses casos era que 3% iam diretamente para o PT", disse o ex-diretor. Segundo a reportagem, Paulo Roberto acusou diretamente o tesoureiro do PT, João Vaccari, sobre quem fazia a entrega ou a distribuição da propina ao partido do governo. Ele disse ainda que a diretoria Internacional tinha indicação do PMDB.

"Então, tinha indicação do PMDB, então tinha também recursos que eram repassados para o PMDB na diretoria Internacional", revela a gravação. De acordo com o jornal, quando questionado se recebia parte desses valores da corrupção, Costa respondeu afirmativamente.

"Sim, em valores médios o que acontecia. Do 1% para o PP, em média 60% ia para o partido, 20% para despesas às vezes de emissão de nota fiscal e para envio e 20% restantes eram repassados assim, 70% para mim e 30% para o Janene ou Alberto Youssef", disse.

Doleiro

Em outro áudio, revelado pelo jornalista Fausto Macedo em seu blog no Estadão, o doleiro Alberto Youssef afirmou que os políticos envolvidos na nomeação de Paulo Roberto para diretor da Petrobras trancaram a pauta do Congresso por 90 dias, obrigando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a nomeá-lo ao cargo.

"Tenho conhecimento que para que Paulo Roberto Costa assumisse a cadeira de diretor de abastecimento esses agentes políticos trancaram a pauta no Congresso durante 90 dias. Na época era o presidente Luiz Inácio Lula da Silva ficou louco, teve que ceder e realmente empessar o Paulo Roberto diretoria de Abastecimento.

Nos áudios, Youssef revela que eram feitas reuniões na casa de políticos onde eram feitas atas sobre o esquema de caixa-2 que irrigou campanhas de 2010 e partidos, entre eles o PT, o PMDB e o PP.

"Fazíamos reuniões em hotéis, no Rio ou em São Paulo ou na própria casa do agente político que primeiramente comandava esse assunto na área de Abastecimento. Nessas reuniões eram feitas atas de discussão", revelou Youssef.

O doleiro afirmou que diariamente se reunia com Costa e com os agentes políticos. "Eu não fui o criador dessa organização. Eu apenas fui a engrenagem para que se pudesse haver o recebimento e os pagamentos aos agentes públicos".



Ex-diretor da Petrobras fez acordo de delação premiada. (Luís Macedo / Câmara dos Deputados)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46 35551437

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. 10 de Outubro de 2014

NOME: SERGIO MOMBACH

RG Nº693.104

ASSINATURA:

Sergio Mombach

[Handwritten initials and signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46 35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. Rafael Adriano Mombach, portador da cédula de identidade sob nº6.858.019-6 e CPF sob nº007.260.409-32, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto; PR, 23 de Outubro de 2014

NOME: SÉRGIO MOMBACH

RG/CPF: 693104 / 060280989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46 35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

O representante legal da empresa AUTO POSTO MOMBACH LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 23 OUTUBRO DE 2014


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.603/0001-35 Fornecedor: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Endereço: PLANALTO-PARANA 1027 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 3340071467

Representante: RAFAEL ADRIANO MOMBACH

Endereço representante: RUA ELCINA BUDKE 358 - CENTRO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

E-mail representante: rafaelmombach@gmail.com

E-mail:

Telefone: 04635551437

Fax:

Celular:

Contador:

CPF: 007.260.409-32

RG: 68580196

Telefone contador:

Telefone representante: 4699118588

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Óleo Diesel S10	10.000,00	LT	2,68	IPIRANGA	2,67	26.700,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							26.700,00
TOTAL DA PROPOSTA :							26.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias


AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
CNPJ: 75.982.603/0001-35



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 83/2014

Equipiano

Página:1

Objeto: aquisição de combustível

Lote: 0001	Item: 0001	Óleo Diesel S10	Marca: IPIRANGA	Quantidade: 10.000,00
Fornecedor: 79	AUTO POSTO MOMBACH LTDA			Vencedor
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,67			
1	2,66			

PAULO SEZAR SCHMITT
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
RAFAEL ADRIANO MOMBACH



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

DATA: 23/10/2014

EMPRESA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **10/02/2015**;
- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **04/11/2014**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **13/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/02/2015**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **20/12/2014**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **23/07/2015**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 219282014-88888603

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP

CNPJ: 75.982.603/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/08/2014.

Válida até 10/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982603/0001-35
Razão Social: AUTO POSTO MOMBACH LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL SN / CENTRO / PLANALTO / PR /
85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2014 a 04/11/2014

Certificação Número: 2014100602365025338403

Informação obtida em 16/10/2014, às 11:51:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12456349-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.982.603/0001-35

Nome: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/02/2015 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12456349-35
Emitida Eletronicamente via Internet 16/10/2014 - 15:22:38	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP**
CNPJ: **75.982.603/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:35:54 do dia 14/08/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2015.
Código de controle da certidão: **0C81.3E98.9428.E83A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 7866 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/12/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 21 de Outubro de 2014

REQUERENTE: O mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5Z44444BA2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1988	75.982.603/0001-35	3340071467	06-103

ENDEREÇO

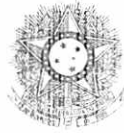
PLANALTO-PARANA, 1027 - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes



IVO BAGGIO
 Auxiliar Financeiro
 Decreto 2396/2005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.982.603/0001-35

Certidão n°: 53710418/2014

Expedição: 23/07/2014, às 20:35:33

Validade: 18/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.982.603/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **AUTO POSTO MOMBACH LTDA**
CNPJ : **75.982.603/0001-35**
Número de Autorização : **PR0013555**
Número Despacho : **ANP 745**
Data da Publicação : **30/08/2001**
Endereço : **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL - S/N**
CENTRO - PLANALTO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:05:47** horas do dia **20/10/2014** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **EE80.40A2.A27E.7EAC**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
75.982.603/0001-35
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/03/1971

NOME EMPRESARIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO COMPLEMENTO
SN

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.750-000 CENTRO

MUNICÍPIO
PLANALTO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/05/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

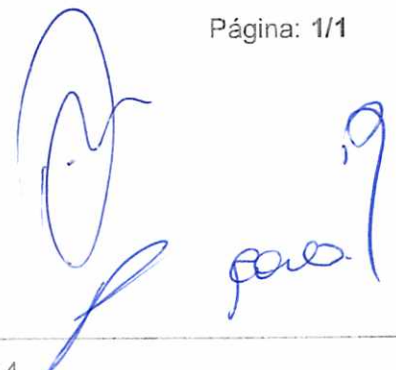
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **20/10/2014** às **15:02:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





Os abaixo assinados AINO PEDRO KLAUS, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade de Centro Novo, município de Planalto, Estado do Paraná, portador do Cartão de Reservista de 3ª Categoria nº 424071-3 e de 3ª R.M. da 9ª O/R nº 4 de 1953, em data de 9 de janeiro de 1953 e JOSÉ WISNIEWSKI, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado na localidade denominada Centro Novo, município de Planalto, Estado do Paraná, portador de Carteira de Identidade sob registro Geral nº 8.701, expedido pela Polícia Civil de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul, em 29 de março de 1951, resolveram por este instrumento partilhar com o contrato constituir uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis 3.703, de 10 de janeiro de 1956 e 4.726, de 13 de julho de 1965, e das demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

I
A sociedade girará sob o razão social de "KLAUS & WISNIEWSKI LTDA" tendo sua sede e fóro em Planalto, Estado do Paraná, a localidade denominada Centro Novo, na principal e/ou

III
A sociedade tem por objeto mercantil a compra e venda a varejo de sacos e tonhados, farinhas, armatins, farinhas, artigos de couro e plásticos e produtos coloniais.

IV
O prazo de duração da sociedade é indeterminado e seu início é a partir de 1º de novembro de 1968.

O capital social, integralmente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$500,00 (cinco mil cruzeiros novos) dividido em 50 (cinquenta) quotas de R\$10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, das quais distribuído do entre os sócios: AINO PEDRO KLAUS, 20 (vinte) quotas no valor de R\$200,00 (Dois mil cruzeiros novos); Integralizados por de R\$200,00 (Dois mil cruzeiros novos); Integralizados em moeda corrente do País, neste ato e JOSÉ WISNIEWSKI, 30 (trinta) quotas no valor de R\$300,00 (Trez mil cruzeiros novos); Integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

1000

J

W

Desenhos Construtivos - Tab. Designada
 Tabelas e Formas - Tab. Designada

30 JUL. 2014

A presente fotocópia corresponde ao original.
referido e verdadeiro em

AUTENTICADA

SERVIÇO NOTARIAL
R. Rio Grande do Sul, 998
5750-000 - Planalto - Paraíba
Júlio César Costa - Tabelador

SELO DE AUTENTICAÇÃO
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

3.708, de 10 de janeiro de 1.919.

VI

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por atos que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade de deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto nº 57.651, de 19 de janeiro de 1.966.

VII

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros - sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que os tiverem.

VIII

Sócio que desistir transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

IX

A Sociedade será administrada por um sócio gerente, quem compete privativa e exclusivamente, o uso da firma, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou nome, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, fianças ou câmbios de favor.

X

Pelos serviços que prestar a sociedade, deverão os sócios, a título de remuneração "Pro-Labore" ganhará mensalmente em comum até os limites de rendimentos fixados no Regulamento de Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

XI

Para investido na função de gerente da sociedade o sócio ARMO PEDRO TIAS, a qual terá a dispensa de prestação de câmbio.

Armo Pedro Tias

Armo Pedro Tias



SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
35750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

Original
 Cópia
 Reprodução

30 JUL 2014

Atestamos a presença fotográfica, com o original, referente a verdade e autenticidade.

Isabel Cristina Drexler Libardi - Escr. Substituta
Denise Casati Quintana - Escr. Substituta



XII
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

de dezembro de 1968. A sociedade obedecerá às deliberações vertidas a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

XIII

O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade formal de partilhas, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para o arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comercio.

PARÁGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Flanalto, 31 de outubro de 1968.-

Arno Pedro Klaus
Arno Pedro Klaus

Jose Wisniewski
Jose Wisniewski

TESTEMUNHAS:

Darcy G. Schneider

Jose Alfredo Kowalski

reconheço a firma de Arno Pedro Klaus

Jose Wisniewski, Darcy G.

Schneider e Jose Alfredo

Kowalski

Arno Pedro Klaus & Wisniewski Ltda
Arno Pedro Klaus

do que dou fé.
v. Curitiba, 13 de Novembro de 1968

Em test. da verdade

Stanislaw Szekut

Firma no
B. TABELIONATO
Mal. Floriano, 133
CURITIBA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdadeiro e não há.

30 JUL. 2014

SERVENTE NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luis Carlos Góth - *Quintana* - Tradutor

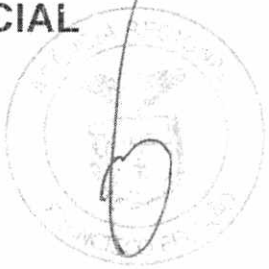
Reouiller Casarri Quintana - Adv. Delegada
 Isabel Cristina Drexh Iherik - Escr. Substancia



1

~~SECRETARIA~~
DO PARANÁ

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1



Os abaixo identificados e qualificados:

1)- SERGIO MOMBACH, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente domiciliado na Rua Passo fundo 1151, centro nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP: 85750-000 portador da Carteira de Identidade Civil sob n.º: 693.104-SSP-PR, e CPF sob n.º 060.280.989-49 e

2)- MARLICE TEREZINHA MORSCH MOMBACH, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Passo Fundo,1151, centro cidade de Planalto estado do Paraná, CEP:85750-000, portadora da Carteira de Identidade Civil n.º:1.198.008-SSP-PR, e CPF n.º: 801.815.389-20. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça com a razão social de: AUTO POSTO MOMBACH LTDA situada na Av., Rio Grande do Sul,1095 nesta cidade de Planalto estado do Paraná, CEP 85750-000, CNPJ n.º: 75.982.603/0001-35; resolvem Consolidar o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41201580431, pôr despacho em sessão de 10 de Dezembro de 1968, e posteriores alterações de contrato social, arquivadas sob n.ºs 115.088 de 18 de Dezembro de 1970; 132.323 em 04 de outubro de 1972; 165.879 em 31 de março de 1975;169.339 em 17 de junho de 1975;208.795 em 09 de agosto de 1977;225.525 em 13 outubro de 1978; 258.213 em 28 de abril de 1981;270.417 em 05 de fevereiro de 1982; 294.526 14 de julho de 1983; 318.206 em 09 de outubro de 1984;350.591 em 29 de maio de 1986;405.460 em 08 de julho de 1988 549077 em 07 de junho de 1993 e 20020893752 em 07/05/2002 e 20034195700 em 08/01/2004 e 20075121719 23 de novembro de 2007.

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da atividade econômica da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veiculos e Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL a vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº 10406/2002 os sócios RESOLVEM, pôr este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

Sergio Mombach
Marlice F.M. Morsch

f. Paul



SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Paraná
Luz Carlos Castro Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e
30 JUL. 2014

[Handwritten Signature]

Domicílio Casarão Quintana - Itaip. Deby 200.
 Itaipu Cristina Diniz Libardi - Esc. Suburbana

REGISTRO EMPRESARIAL DO PARANÁ

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1



1º A sociedade gira sob a denominação empresarial de 'AUTO POSTO MOMBACH LTDA'

2º A sociedade tem sua sede a Av.Rio Grande do Sul,1095, Centro cidade de Planalto estado do Paraná,CEP-85750-000

3º O Objeto social da atividade econômica da sociedade são as seguintes:Comercio Varejista comercio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos Automóveis e Transporte Rodoviário de Cargas

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a Av Rio Grande do Sul,1095 para Av Rio Grande do Sul,1031, Centro cidade de Planalto estado do Paraná CEP:-85750-000

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração O Capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$:-60.206,00(sessenta mil duzentos e seis reais) divididos em 60.206 (sessenta mil duzentos e seis) quotas de R:-1,00 (um real) cada uma e já integralizadas fica assim distribuído entre os sócios cotistas:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL= R\$:-
SERGIO MOMBACH	95%	57.194	57.194,00
MARLICE T.M. MOMBACH	5%	3.012	3.012,00
TOTAL	100	60.206	60.206,00

CLAUSULA QUINTA : A sociedade iniciou suas atividades em 01 Novembro de 1968 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas más todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o artigo1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA: CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição se posta a venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

Paragrafo Unico: O socio que pretenda ceder ou transferir todas ou transferir todas ou parte de suas quotas postas á venda, o preço forma e prazo de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferencia, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias contados do recebimento da notificação ou prao maior a critério do sócio alienante Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferencia a cessão das quotas se ferá na proporção das quotas que então possuem.Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão ser livremente transferidas

Sergio Mombach
Marlice T.M. Mombach

[Handwritten signatures and initials]

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luis Carlos Castro Quintana - Titular

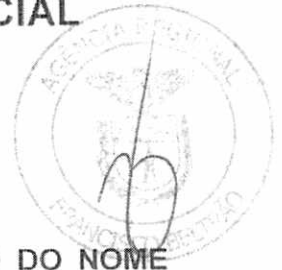
Tabel. Cartão
 Direitos Cartão Quintana - Tab. Designada
30 JUL. 2014
O referido é verdadeiro e dou fe
A presente fotocópia conferi
com o original.

AUTENTICAÇÃO

C

C

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1



CLAUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:- A administração da sociedade cabe ao sócio SERGIO MOMBACH com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente judicial e extra judicial perante órgãos publicos, instituições privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários á consecução dos objetos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade utORIZADO o uso do nome empresarial isoladamente

1º Faculta-se ao administrador,, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos operações que poderão praticar.

2º. É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: RETIRADA PRO-LABORE: os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: EXERCICIO SOCIAL DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SOCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercicio social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado economicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: nos quatros meses seguintes ao término do exercicio sócial, os sócios debiberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Unico: Até 30 (trinta) dias da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o resultados economicos devem ser postos, pör escrito, e com a prova do respectivo recebimento, a disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO O administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade pör Lei especial ou em virtude de

Sergio Mombach
Maria Mombach

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

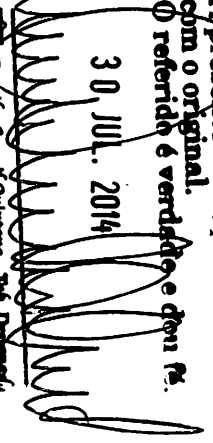
SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Cato Quintana - Titular

AUTENTICACÃO

A presente fotocópia confere
com o original.

O referido é verdadeiro e deu-se

30 JUL. 2014



Dorival Casaril Quintana - Tit. Designad.

Luiz Carlos Cato Quintana - Titular

DECIMA SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
CNPJ:75.982.603/0001-35
NIRE: 41 2 0158043 1



condenação criminal ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede inda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar de temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime Falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão, peculato ou contra economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: FORO: fica eleito o foro da cidade de capanema-Pr, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato com expressa renuncia a qualquer outro, pôr mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, pôr assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricadas pêlos sócios em todas as suas folhas obrigando-se fielmente pôr si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprilo em todos os seus termos.

Planalto-Pr 01 de Setembro de 2.009

Sergio Mombach
SERGIO MOMBACH

Marlice T.M. Mombach
MARLICE T.M. MOMBACH

TESTEMUNHAS

Rafael Adriano Mombach
RAFAEL ADRIANO MOMBACH
RG-68580196-SSP-PR

Pedro Reynaldo Kruger
PEDRO REYNALDO KRUGER
RG-133.427-SSP-RO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2009
SOB NUMERO: 20098625268
Protocolo: 09/862526-8, DE 11/12/2009
Empresa: 41 2 0158043 1
AUTO POSTO MOMBACH LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



Carlo

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUL 2014

NOTARIAL
SERVENÇA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Lutz Carlos Geyer Quintana - Titular

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isahel Cristina Dreuch Libardi - Escr. Substituta





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46 35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR; 23 de Outubro de 2014

NOME: SÉRGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104/ 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46 35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 23 DE OUTUBRO DE 2014


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO MOMBACH LTDA

CNPJ Nº 75.982.603/0001-35

ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL 1031 FONE: 46 35551437

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que a empresa acima esta localizada à 1 Km da sede do Município de Planalto.





Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

PLANALTO; PR, 23 DE OUTUBRO DE 2014


NOME: SERGIO MOMBACH

RG/CPF: 693.104 / 060.280.989-49

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR



Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 83/2014

Equipário

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 79-5 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.			CNPJ: 75.982.603/0001-35	Telefone: 04635551437	Status: Habilitado		26.600,00	
Lote 001 - Lote 001							26.600,00	
001	8957 Óleo Diesel S10	LT	10.000,00	Habilitado	IPIRANGA	2,66	26.600,00	*
VALOR TOTAL:							26.600,00	



Município de Planalto - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 83/2014

Equipamento

Página: 1

Data abertura: 23/10/2014

Data julgamento: 23/10/2014

Data homologação:

CNPJ: 75.982.603/0001-35

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Óleo Diesel S10	LT	10.000,00	2,66 * IPIRANGA
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			26.600,00	

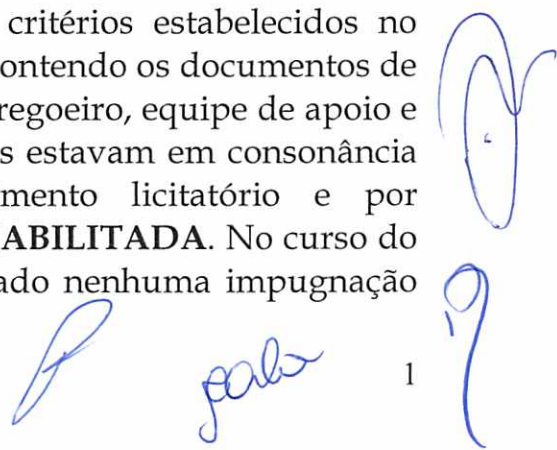
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2014

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO CEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria n° 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA. SR. RAFAEL ADRIANO MOMBACH**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, cujo o valor esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora do seguinte item a empresa subsequente:

AUTO POSTO MOMBACH LTDA.							
Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unit.	Preço total
1	1	Óleo Diesel S10	Ipiranga	LT	10.000	2,66	26.600,00
TOTAL							26.600,00

Após rodada de lance, conforme histórico do pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de n° 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação



ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43



PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



RAFAEL ADRIANO
MOMBACH
Auto Posto Mombach Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ


EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:


AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Óleo Diesel S10	26.600,00

Planalto-Pr., 23 de outubro de 2014.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

O presente Processo de Licitação nº 083/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 27 de outubro de 2014.

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 083/2014, cujo objeto é a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, em favor das empresas **AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2014



MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE
COMBUSTIVEL Nº 234/2014
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014**

Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustível, tipo ÓLEO DIESEL que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Auto Posto Mombach Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Gestor, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO MOMBACH LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.603/0001-35, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **SERGIO MOMBACH**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 693.104 SSP/PR e do CPF nº 060.280.989-49, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich, nº 1151, Município de Planalto, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	Óleo Diesel S10	IPIRANGA	2,66	26.600,00
TOTAL						26.600,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Pregão Presencial nº 083/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA DA FORMA DE FORNECIMENTO

A forma de fornecimento/retirada do objeto acima mencionado se fará de forma parcelada, ou seja, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Parágrafo Único - Em caso de baixas e reajustes dos preços do combustível determinado por Órgão Oficial na vigência do presente Contrato, os valores serão baixados ou reajustados nos mesmos percentuais, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados conforme a entrega/retirada do produto, e em até 15 (quinze) dias após a emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
440	05.115.15.452.1501-02017	0.1.00.0000000
630	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
690	06.120.26.782.2601-02027	0.1.00.0000000
800	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
830	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000103
1550	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2180	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2310	11.133.20.606.2001-02083	0.1.00.0000000
2590	13.136.18.541.0801-02095	0.1.00.0000000
2670	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A entrega do objeto será efetuada no estabelecimento da CONTRATADA, conforme necessidade do Município de Planalto.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convenencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE DE QUALIDADE

O combustível objeto do presente Contrato, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade e sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Parágrafo Primeiro: A avaliação da qualidade do produto ora Contratado será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos da CONTRATANTE julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas pelo órgão fiscalizador competente.

Parágrafo Segundo: Os procedimentos para avaliação do controle de qualidade do produto, serão efetuadas por laboratório de controle de qualidade devidamente capacitados e de referência da Agência Nacional de Petróleo.

Parágrafo Terceiro: A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo órgão competente, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/06/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
CONTRATANTE

EDEMIR PÉRICO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC/PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0717

Página 57 / 069

23, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 10,11, totalizando a importância de R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

3.3 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 02,14,15,17,18,19,21,23,24, totalizando a importância de R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

3.4 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09 totalizando a importância de R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 081/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 082/2014, lavrada em 21 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/crèche

EMPRESA: Arno Henrique Link

ITENS: 01,03,04,06,07,08,12,13,16,20,22

VALOR TOTAL: R\$ 13.840,60 (treze mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos).

EMPRESA: Claudio Faustino

ITENS: 10,11

VALOR TOTAL: R\$ 14.463,80 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

EMPRESA: Coagro Cooperativa Agroindustrial

ITENS: 02,14,15,17,18,19,21,23,24.

VALOR TOTAL: R\$ 13.939,05 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

EMPRESA: Graciela Bernadele Tombini Paris.

ITENS: 05,09

VALOR TOTAL: R\$ 9.381,80 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 51.625,25 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 119220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Som e Informática Obalski Ltda.

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

2.1 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 SOM E INFORMÁTICA OBALSKI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 13.033.668/0001-87, situada na Rua Rodolfo Ulrich, nº 359, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01 totalizando a importância de R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 082/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura

em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 22 de outubro de 2014 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2014

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 082/2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de computadores, destinados a Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

EMPRESA: Som e Informática Obalski Ltda.

Item: 01

VALOR TOTAL: R\$ 12.430,00 (doze mil e quatrocentos e trinta reais).

DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cod 119222

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,66	26.600,00
TOTAL						26.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Item	Nome de produto	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,66	26.600,00
TOTAL					26.600,00

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 083/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0717

Página 58 / 059

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 083/2014, lavrada em 31 de julho de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,80	28.000,00
TOTAL						28.000,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)

DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Con119223

PRANCHITA

PREFEITURA

DECRETO Nº 064/2014

SÚMULA: Declara a inservibilidade e autoriza a alienação de veículos e máquinas e nomeia comissão especial de avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

ART. 1º Fica declarado inservível para o serviço público municipal e autoriza a alienação, através de procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, os veículos, máquinas e equipamentos, abaixo descritos, de propriedade do Município:

I-Veículo tipo Pas/Automóvel, PLACA: AQR-0015, Marca: VW, Modelo: Golf Flash, Ano: 2006/2006, Combustível: Flex, Cor: Prata, Chassi: 9BWAA41J264021830, Renavam: 89.005892-0;

II-Veículo tipo Pas/Automóvel, PLACA: AUB 4427, Marca: VW, Modelo: JETTA 2-0T, Ano: 2011/2011, Combustível: Gasolina, Cor: Preto, Chassi: 3VWLN61695M085325, Renavam: 33.063.862-3;

III-Veículo tipo Pas/Automóvel, PLACA: AJI-5016, Marca: VW, Modelo: Gol Special, Ano: 2000/2000, Combustível: Gasolina, Cor: Branca, Chassi: 9BWCA15X7Y106833, Renavam: 73.8437883;

IV-Veículo tipo Pas/Automóvel, PLACA: AKC-7467, Marca: VW, Modelo: Gol Special, Ano: 2002/2002, Combustível: Gasolina, Cor: Branca, Chassi: 9BWCA05Y22T125923, Renavam: 77.775356-1;

V-Veículo tipo Pas/Automóvel, PLACA: APO-2113, Marca: Fiat, Modelo: Uno Mile, Ano: 2007/2008, Combustível: Flex, Cor: Branca, Chassi: 9BD15822786042323, Renavam: 94.698832-3;

VI-Veículo tipo Pas/Automóvel, PLACA: LZT-0770, Marca: Chevrolet Monza, Modelo: SL/E, Ano: 1988/1988, Combustível: Gasolina, Cor: Azul, Chassi: 9BGJK11YJB035730, Renavam: 54.173524-1;

VII-Veículo tipo Pas/Ônibus, PLACA: AEH-3317, Marca: M.Benz, Modelo: 1313, Ano: 1980, Combustível: Diesel, Cor: Branca, Chassi: 34505011500234, Renavam: 23039-0;

VIII-Veículo tipo Pas/Ônibus, PLACA: CBS-5465, Marca: M.Benz, Modelo: M Benz/370 RS, Ano: 1985/1985, Combustível: Diesel, Cor: Branca, Chassi: 36428713052575, Renavam: 00405065450;

IX-Veículo tipo Car/Caminhão/Basculante, PLACA: AAO-7703, Marca: Ford, Modelo: Ford F 14.000, Ano: 1990/1990, Combustível: Diesel, Cor: Cinza, Chassi: 9BFXT77MXLDB34737, Renavam: 52.3725473;

X-Veículo tipo Car/Caminhão/Basculante, PLACA: AIQ-0715, Marca: Ford, Modelo: Cargo 1314, Ano: 1985/1986, Combustível: Diesel, Cor: Branca, Chassi: M34GDR01114, Renavam: 53958825-8;

XI-Motocicleta PLACA: AND-3048, Marca: Honda, Modelo: NXR 125 BROS ES, Ano: 2005/2005, Combustível: Gasolina, Cor: Vermelha, Chassi: 9C2JD20205R039683, Nº Motor: JC30E95039683, Renavam: 86.618988-2;

XII-Máquina tipo Motoniveladora, Marca: Fiat, Modelo: FG 85, Ano: 1987;

XIII-Máquina tipo Retroescavadeira, sem lança traseira, Marca: Massey Ferguson, Modelo: MF 86 HS, Ano: 1985, Nº série: 5046012162;

XIV-Máquina tipo Trator Ford 6610, Marca: Ford, Modelo: 6610, Ano: 2006, Cor: Azul, Nº de série V215687;

XV-Rogadeira Marca: Rotter, Modelo: 150 TD II Central e Lateral, Cor: Vermelha;

XVI-Espalhador De Esterco Marca: Ipacol, Modelo: DLF 40, nº SÉRIE: IP002060313, Ano: 2005;

XVII-Carreta coletora de lixo Marca: Vernaq, Ano: 2008;

XVIII-Coleteira e compactador de lixo Marca: Vernaq, Ano: 2008;

XIX-Esparramador de uréia marca Nogueira;

XX-Enciladeira Marca: Nogueira, Modelo: PCCUS 9004, nº SÉRIE: 04/07/54/13015;

XXIII-Espalhador de Calcário e Adubo Orgânico;

nº SÉRIE: 0256, CAPACIDADE: 05 Toneladas;

XXIV-Espalhador de Calcário e Adubo Orgânico: MARCA: Jumil, Nº SÉRIE: 2012/24388-

1, Tipo: Tanque 04 rodas, Capacidade: 05 Toneladas;

XXV-Tanque Tipo: Resfriador de Leite, Capacidade: 03 mil litros, inox;

XXVI-Tanque Tipo: Resfriador de Leite, Capacidade: 03 mil litros, inox

ART. 2º Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro, os Senhores: Ary Welter, Elair Nelson Lange, Neuri Bertochi, Agostino Tartaro e Valmor Magnani, para integrarem a Comissão Especial de Avaliação dos veículos, máquinas e equipamentos, constantes do presente Decreto, devendo, num prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente Ato, emitir o competente Laudo de Avaliação.

ART. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

Con119236

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DETERMINA

que o expediente para atendimento ao público, nas repartições Públicas Municipal, serão os seguintes, a partir de 03 de novembro de 2014:

Secretaria de Saúde Pública: das 8h às 11h e das 13h às 16h;

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: de acordo com o calendário escolar;

Demais Secretarias e serviços internos da Prefeitura: das 7h às 13h

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 28 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCOS MICHELON

Prefeito Municipal

Con119221

REALEZA

PREFEITURA

DECRETO Nº 3.134/14

24/10/2014

SÚMULA: Regulamenta Processo das Eleições dos Diretores das Escolas Municipais e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com legislação vigente, DECRETA:

ART. 1º-A designação dos diretores de estabelecimento de ensino público fundamental da rede municipal, será precedida de eleição, em escrutínio, juntamente com a comissão de eleição, de acordo com os procedimentos previstos neste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A eleição acontecerá nas Escolas Municipais 24 de Junho, Juscelino Kubitschek, Independência, Menino Jesus, Santo Antônio e Universidade da Criança

ART. 2º-A eleição será coordenada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eleição referida no Artigo 1º será realizada no dia 10/12/2014 e anunciada mediante editais afixados em locais visíveis nos estabelecimentos de ensino por suas respectivas direções.

ART. 3º-Poderão ser votados os professores que atuam no mínimo há 06 (seis) meses no estabelecimento de ensino e há três anos no serviço público municipal desde que não estejam em licença sem vencimentos ou em estágio probatório.

§ 1º-O candidato que atuar em mais de um estabelecimento de ensino, somente poderá candidatar-se a diretor por um deles.

§ 2º-Para o exercício das atividades de direção, exigir-se-á como qualificação mínima a formação em curso de graduação em pedagogia, pós graduação, licenciatura plena ou curta na área da Educação.

§ 3º-É lícito aos atuais diretores candidatar-se a reeleição para um único mandato.

ART. 4º-Os interessados em participar da eleição como candidatos, deverão manifestar-se por escrito ao presidente da comissão de eleição, junto a Secretaria Municipal de Educação, até 14/11/2014, juntamente com o Plano de Ação a ser desenvolvido pelo candidato.

§ 1º-O presidente da comissão de eleição será designado através de portaria pelo Executivo Municipal, estando este vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - O presidente da comissão de eleição comunicará ao coordenador de eleição de cada escola quanto a relação dos candidatos inscritos. Os coordenadores, por sua vez, deverão afixar a relação dos candidatos inscritos nos estabelecimentos de ensino e farão a comunicação aos votantes dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos, que serão atribuídos a partir do número 01 (um) na ordem alfabética dos concorrentes.

§ 3º-Os recursos para a impugnações contra os concorrentes deverão ser apresentados ao presidente da comissão de eleição, por escrito e fundamentado num prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia 14/11/2014.

§ 4º-Em caso de impugnação, como previsto no parágrafo segundo, será concedido o mesmo prazo para a substituição do candidato.

§ 5º- Se em algum estabelecimento de ensino houver candidatura única, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais 01 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos para ser considerado eleito.

§ 6º-Na hipótese de não haver candidato, por opção do estabelecimento de ensino, a mesma deverá ser formalizada em documento assinado pelos professores e especialistas, diretoria da APMF-Associação de Pais, Mestres e Funcionários, e encaminhado à



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1728639432

<http://amsop.dioems.com.br>

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto-Fundo Municipal de Saúde de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,66	26.600,00
TOTAL						26.600,00

VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/05/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014 DE 09 DE OUTUBRO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO o resultado PÚBLICO de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

1. **Objeto da Licitação**
Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Óleo Diesel S10	10.000	LT	2,66	26.600,00
TOTAL					26.600,00

2. **Empresa Participante:**
2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.
Situação Classificada

3. **Empresa Vencedora:**
3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

4. **Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 093/2014 de 09 de outubro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 23 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

O Município de Planalto-Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 093/2014, lavrada em 31 de julho de 2014, HOMOLOGA o resultado final do Processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	LT	ÓLEO DIESEL S10	Ipiranga	2,66	26.600,00
TOTAL						26.600,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais)
DATA: 28 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 087/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 087/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas de caminhão, tipo caminhão caçamba a ser utilizadas em aterros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de tanque de combustível rodoviário, destinado ao abastecimento móvel de máquina e veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 13 de novembro de 2014 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 089/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de Micro Ônibus, mínimo 30 lugares, destinado a Secretaria de Educação Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2014 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 090/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 090/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de fosfato, destinado ao Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, desenvolvido pela Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de novembro de 2014 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2014

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rangel Ari Lemos da Silva
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 086/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de próteses dentária do tipo total ou parcial removível, destinadas ao Serviço de Saúde Bucal, desenvolvido pela Secretaria de Saúde, Município de Planalto.

EMPRESA: Rangel Ari Lemos da Silva
VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de Transitor, destinada a Secretaria de Administração, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Chaves e Cruz Ltda.
QUANTIDADE: 03 (três)
VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais).
DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 088/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutriport Comercial Ltda.
VALOR: R\$ 6.947,40 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
DATA: 29 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Fundo de Previdência do Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2014
CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Município de Planalto
CONTRATADO: João Anderson Klauk
OBJETO: Contratação de profissional especializado visando à prestação de serviços advocatícios para apresentação de defesa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, nos autos nº 0002852-24.2012.8.16.0141.
VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2014

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de profissional especializado visando à prestação de serviços advocatícios para apresentação de defesa do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, nos autos nº 0002852-24.2012.8.16.0141.

EMPRESA: João Anderson Klauk
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
DATA: 27 de outubro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal